

EDITAL DE VESTIBULAR- PROCESSO SELETIVO 2023.1

A FACULDADE CATÓLICA SANTA TERESINHA, mantida pela Sociedade de Ensino Superior Madre Francisca Lechner – Caicó S/S Limitada – EPP, com sede em Caicó – RN, tendo em vista o disposto na Lei 9.394/96 de 20/12/1996, da Portaria do MEC nº 391, de 07/02/02, do Regime Geral da Instituição, torna públicas as normas e condições estabelecidas neste Edital aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, através da Resolução nº 002/2022 – DG/FCST, de 14 de outubro de 2022, que rege o processo seletivo 2023.1 para candidatos à matrículas nos cursos de graduação discriminados no item 6 deste edital.

1. FORMAS DE PROCESSO SELETIVO

O candidato fará o processo seletivo optando por uma destas formas:

- Concurso Vestibular Agendado;
- Aproveitamento do resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.

2. INSCRIÇÃO

2.1 Período

Para o Vestibular Agendado as inscrições iniciam dia 31 de outubro de 2022 e finalizam às 16 horas do penúltimo dia útil anterior ao dia da prova.

Para ingresso a partir da nota no ENEM, serão considerados neste processo seletivo, os resultados nas provas de 2021 ou de 2022.

2.2 Forma de Inscrição e Informação

A inscrição deverá ser feita através do WhatsApp da Faculdade Católica Santa Teresinha. Informações podem ser obtidas pelo telefone: (84) 9 9661-4747, de segunda à sexta, das 8h às 22h.

2.3 Inscrição à forma de Seleção ENEM

Para aproveitamento do resultado obtido no ENEM, o interessado deve procurar a Secretaria Geral da Faculdade Católica Santa Teresinha com o seu resultado, cópias do CPF e Carteira de Identidade.

3. REQUISITOS EXIGIDOS

São exigidos os seguintes requisitos:

- Poderá participar deste processo seletivo somente o candidato que tenha concluído o Ensino Médio.

- O candidato poderá ingressar através do vestibular ou o candidato que realizou o ENEM pode ser dispensado de fazer a prova do Processo Seletivo para ingressar na FCST. O candidato optando para ingressar com a nota do ENEM, basta fazer sua matrícula para o curso desejado, entregando junto com a documentação necessária uma cópia do Boletim de Desempenho Individual de Notas do ENEM. As notas do ENEM serão padronizadas com as notas das provas do Processo Seletivo.
- O candidato que apresentar nota de redação menor que 300 (trezentos), numa escala de 0 (zero) a 1.000 (mil), deverá, obrigatoriamente, realizar o vestibular, pois nesse caso, suas notas do ENEM não serão aproveitadas.

4. TAXA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Concurso	Taxa a pagar (R\$)
Vestibular Agendado	Isento
ENEM	Isento

5. AGENDAMENTO

No caso de agendamento do vestibular, o (a) candidato (a) deverá entrar em contato com a secretaria para efetuar seu agendamento, desde que a data proposta esteja em consonância com o item 7.1 (2ª OPÇÃO – Datas flexíveis).

6. CURSOS OFERECIDOS

Os cursos oferecidos pela Faculdade Católica Santa Teresinha na modalidade bacharelado estão listados no quadro abaixo:

CURSOS	MODALIDADE	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO LEGAL	VAGAS REMANESCENTES 2020	ALUNOS POR TURMA
Administração	Presencial	Reconhecido	Portaria de Renovação de Reconhecimento N°- 206, de 25 de junho de 2020, publicado no DOU N° 128, 07/07/2020 – SEÇÃO I – Pág. 64	200	50
Ciências Contábeis	Presencial	Reconhecido	Portaria do Renovação de Reconhecimento do Curso de Ciências Contábeis N°- 267, de 03 de abril de 2017, publicada no DOU N° 65 de 04/04/2017 – SEÇÃO I – Pág. 76	100	50



Direito	Presencial	Autorizado	Portaria de Autorização do Curso de Direito N° 350, de 16 de julho de 2019, publicada no DOU N° 136 de 17/07/2019 – SEÇÃO I – Pág. 20	100	50
Serviço Social	Presencial	Reconhecido	Portaria de Renovação de Reconhecimento N°- 206, de 25 de junho de 2020, publicado no DOU N° 128, 07/07/2020 – SEÇÃO I – Pág. 64	100	50
Psicologia	Presencial	Autorizado	Portaria de Autorização do Curso de Psicologia N° 31 de 07 de fevereiro de 2020, publicada no DOU N° 28, de 10 de fevereiro de 2020 – SEÇÃO I – Pág. 92.	75	50

6.2 Horário e Local de Funcionamento dos Cursos

O Ensino de Graduação é ministrado na Faculdade Católica Santa Teresinha – Rua Visitador Fernandes, 78 – Centro – Caicó/RN – nos Turnos: Noturno, aulas de segunda à sexta, das 18h50min às 22h. O turno refere-se somente a maior concentração das atividades educacionais dos respectivos cursos, não impedindo que, a critério da instituição, programas e atividades de disciplinas, na Faculdade ou fora dela, possam ser desenvolvidos em outros turnos, horários e locais.

6.3 Outras Informações

As demais informações sobre o curso, como duração, regime acadêmico, estrutura curricular, ementário dos componentes curriculares, corpo docente, encontram-se à disposição dos interessados no site da Faculdade <http://www.fcst.edu.br> em atendimento ao Art. 47 da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e a Legislação em vigor.

7. PROVAS E RESULTADOS

7.1 Datas para o Vestibular Agendado

As provas do vestibular serão agendadas conforme os dias e turnos listados no quadro abaixo:

1ª OPÇÃO - Datas fixadas		
Datas fixas	Turno	Prova
26/11/2022 (sábado) 03/12/2022 (sábado) 10/12/2022 (Sábado)	Tarde (das 14h às 16h)	• Redação
2ª OPÇÃO – Datas flexíveis		
Datas	Turno	Prova
Qualquer dia, de segunda a sexta.	Manhã Tarde Noite Os horários serão definidos pelo (a) candidato (a) em consenso com a secretaria.	• Redação

7.2 Divulgação do Resultado:

A divulgação do resultado do vestibular acontecerá após 72 horas da realização da prova no site da Faculdade: <http://www.fcst.edu.br> ou na Secretaria Geral.

7.3 Documentação Obrigatória no dia da Prova

Documento de identificação, com foto e assinatura.

7.4 Locais de Prova:

As provas serão realizadas presencialmente na Faculdade Católica Santa Teresinha.

7.5 Composição das Provas:

A classificação e seleção dos candidatos será feita de acordo com a nota referente à Redação.

8. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- a) No ato da inscrição, o candidato escolherá o curso de sua preferência, podendo indicar somente uma única opção;
- b) A nota final é resultante da nota de redação.
- c) O candidato ao processo seletivo será considerado desclassificado se:
- Deixar de realizar a redação;
 - Usar de meios fraudulentos, ilícitos ou qualquer outro mecanismo digital no momento do processo seletivo;
 - Obter na redação nota inferior a 300 (trezentos) pontos;
 - Deixar de comparecer para efetuar sua matrícula na data aprazada;
 - Deixar de apresentar a documentação exigida ou apresentar documentação irregular para a formalização da matrícula.

9. DAS VAGAS REMANESCENTES

9.1 As vagas que venham a ocorrer após o cadastramento dos candidatos classificados serão preenchidas através de novo concurso.

9.2 Os processos seletivos para preenchimento de vagas remanescentes serão regidos pelas mesmas normas estabelecidas neste Edital.

10. DA MATRÍCULA DOS APROVADOS

Poderá fazer matrícula somente o candidato que comprovar Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente.

A matrícula dos candidatos classificados para admissão aos cursos de graduação da FCST dependerá, necessariamente, **da apresentação de 01 (uma) cópia dos seguintes documentos:**

- a) Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio ou equivalente; ou diploma de curso superior devidamente registrado;
- b) Histórico escolar;
- c) Documentos pessoais: Identidade; CPF; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor;
- d) Comprovante de residência;
- e) Uma foto 3x4, recente a partir de 2021.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Este processo seletivo obedecerá às normas gerais estabelecidas pela Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e ao Regimento Geral da Faculdade Católica Santa Teresinha.

11.2 Anulação de Matrícula: a qualquer tempo, mesmo depois de iniciadas as aulas, será anulada a matrícula do candidato, se comprovada qualquer irregularidade.

11.3 São de inteira responsabilidade do candidato as informações e a documentação apresentadas por ele durante este processo seletivo e na matrícula.

11.4 Não haverá taxa de inscrição para este processo seletivo;

11.5 As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Vestibular.

11.6 O candidato portador de necessidades especiais, obrigatoriamente deverá declará-las, por ocasião da inscrição e da matrícula, sendo tal ato essencial para estabelecer as responsabilidades das partes face às determinações legais.

O Candidato não terá direito a revisão ou vista de provas.

12. CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

12.1 Em caso de cancelamento de matrícula, requerido formalmente até o término da primeira semana de aula do semestre letivo de ingresso, será devolvido ao aluno 70% (setenta por cento) do valor pago na primeira parcela da semestralidade, sendo retidos, a título de taxa administrativa 30% (trinta por cento) do valor pago.

12.2 A devolução dos valores estará condicionada à comprovação de não participação em atividades acadêmicas no referido período.

13. NÃO OFERTA DE TURMA

13.1 A Faculdade reserva-se o direito de não abrir nenhuma turma de Graduação, caso o número de matriculados seja inferior a 25 alunos por turma.

Caicó (RN), 20 de outubro de 2022.

Pablo Phorlan Pereira de Araújo

Diretor Acadêmico